

PORTARIA Nº328/2023

13 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I – **Tornar sem efeito, com reflexos pertinentes, a Portaria nº 80/2023, de 20 de janeiro de 2023, que reпреendeu a Servidora Gabriele Lemos da Silva, CPF de nº 857. XXX. XXX-05, exercendo o Cargo de Agente de Polícia Penal, que desenvolve suas atividades atualmente no COPEMCAN, de acordo com o art. 298 e seguintes da Lei Estadual nº 2148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Sergipe), nos autos do processo de Revisão nº 1931/2023 apenso ao 2848/2022.**

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

Viviane Cruz Pessoa

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:2 de 2

Aracaju, 20 de setembro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: U3QX-NRHL-HKU1-F54F



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2023 é(são) :

- VIVIANE CRUZ PESSOA - 20/09/2023 12:14:00 (Docflow)